

EDITAL CEART Nº 024/2026

Estabelece os critérios de seleção e desempate, o local de inscrição, os prazos e a documentação complementar para concorrer à concessão de uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/UDESC e uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/CEART em complemento ao Edital PROME Internacional nº 02/2026, no âmbito do Centro de Artes, Design e Moda – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Diretor-Geral do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em cumprimento ao disposto no item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 02/2026 e no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, abre o presente **Edital Complementar ao Edital PROME Internacional Nº 02/2026**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é, em conformidade com o item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 02/2026, complementar informações e estabelecer normas para a concessão de uma (01) bolsa de mobilidade estudantil com recursos da UDESC e uma (01) bolsa de mobilidade com recursos do CEART para discentes do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (**PROPE/PRAFE**).

1.2. O (A) estudante deverá se reportar ao Edital PROME Internacional nº 02/2026 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição, dentre outras informações pertinentes ao Programa de Mobilidade em questão.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. Para candidatura à bolsa PROME/UDESC, o CEART, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará somente os(as) estudantes inscritos(as) que atenderem a todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME Internacional 02/2026 que tenham entregue os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste Edital Complementar.

2.2. O(a) candidato(a) que concorrer à bolsa PROME/CEART **na modalidade PROPE/PRAFE**, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional 02/2026, deverá trazer um comprovante de que foi contemplado(a) pelo auxílio **PROPE/PRAFE** (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) nos últimos dois anos ou trazer para análise os documentos solicitados no edital PRAFE.

2.3. O CEART divulgará, na página da Direção de Ensino (<https://www.udesc.br/ceart/ensino/mobilidadeacademica>) e na página *Ceart Internacional*, a classificação preliminar do Centro, contendo o nome dos(as) estudantes contemplados(as) com as bolsas PROME/UDESC e PROME/CEART, bem como a listagem dos(as) demais estudantes classificados(as), conforme os critérios de seleção e desempate deste Edital, até o dia 04/09/2026.

2.4. À esta classificação cabe pedido de recurso ao Diretor(a) Geral do Centro, o qual deve ser apresentado dentro do prazo de 2(dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar, até o dia 09/09/2026.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROME/UDESC E BOLSA PROME/CEART

3.1. O resultado final de classificação do(a) estudante selecionado pelo CEART para a bolsa **PROME/UDESC** será a ordem decrescente dos *escores* dos(as) estudantes, obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

Em que:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

$$\text{AP} = \text{Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas} \quad \text{NP} = (N - \mu) / \sigma$$

Em que:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do(a) acadêmico(a) no Curso

μ = Média das notas dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

3.2 A seleção do(a) estudante para bolsa PROME/UDESC se dará pelo resultado do cálculo constante no item 3.1 deste Edital.

3.3 O resultado final de classificação dos(as) estudantes selecionados(as) para as bolsas **PROME/CEART** se dará conforme os respectivos critérios:

- a) Serão selecionados(as) para a bolsa PROME/CEART, na modalidade PROPE/PRAFE, os(as) candidatos(as) com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, entre aqueles(as) contemplados(as) pelo auxílio (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) nos últimos dois anos;
- b) A análise de vulnerabilidade socioeconômica será realizada por profissional assistente social da UDESC, mantendo-se o critério de concessão destas vagas aos(às) estudantes com maior índice de

vulnerabilidade socioeconômica.

- c) A documentação prevista no Edital PROPE pode ser consultada em:
<https://www.udesc.br/secretaria/sae/politica-de-permanencia-estudantil>

3.4 Será considerada a integralização curricular computada até o dia 24 de julho de 2026.

3.5 Para fins de classificação serão utilizadas 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

3.6 Não havendo estudantes inscritos(as) para a bolsa PROME/CEART na modalidade **PROPE/PRAFE**, ela será destinada ao(à) segundo(a) colocado(a) da seleção para a bolsa PROME/UEDESC na modalidade Ampla Concorrência.

3.7 Não havendo estudantes inscritos(as) para a bolsa PROME/UEDESC na modalidade **Ampla Concorrência**, ela será destinada ao(à) segundo(a) colocado(a) da seleção para a bolsa PROME/CEART na modalidade **PROPE/PRAFE**.

Parágrafo único. O(a) estudante poderá se inscrever em APENAS UMA MODALIDADE DE BOLSA.

4. DA DISTRIBUIÇÃO E ALTERNÂNCIA DAS BOLSAS

4.1. Sobre a distribuição das bolsas no CEART em 2026/2, cumpre informar que o auxílio referente à mobilidade para estudantes em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica e o auxílio na mobilidade Ampla Concorrência serão direcionados para Universidades conveniadas que não sejam de língua portuguesa, conforme item 6.3.2 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Constituem critérios de desempate para a seleção dos(as) estudantes inscritos(as) no Edital PROME Internacional nº 02/2026 para o Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, em ordem sucessiva:

- a) o maior percentual de integralização do curso;
- b) a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) a maior idade.

6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

As candidaturas ao PROME 2027/1 deverão ser entregues em envelope lacrado com dados do(a) inscrito(a) (NOME, MATRÍCULA, CURSO, VAGA PRETENDIDA – Ampla Concorrência ou PROPE/PRAFE) na Sala da Direção de Ensino (ADM-05), Bloco Administrativo/CEART, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, **até o dia 28 de agosto de 2026**.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino do CEART ou por Comissão por ela designada.

Florianópolis, 05 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Lucas da Rosa Diretor-Geral do
CEART/UDESC *Assinado digitalmente*



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EUG36440**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DA ROSA (CPF: 763.XXX.959-XX) em 05/08/2026 às 18:37:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:49 e válido até 30/03/2118 - 12:42:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjUyOTJfMjUyOTdfMjAyNI9FVUczNjQ0Tw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025292/2026** e o código **EUG36440** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.